**TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **INVENTOR 1**, Brasileiro, residente domiciliado a xxxx, MG CEP XXXX, portador do CPF nº XXXXX; **INVENTOR 2,** Brasileiro, residente domiciliado a xxxx, MG CEP XXXX, portador do CPF nº XXXXX; **INVENTOR 3,** Brasileiro, residente domiciliado a xxxx, MG CEP XXXX, portador do CPF nº XXXXX; **INVENTOR 4,** Brasileiro, residente domiciliado a xxxx, MG CEP XXXX, portador do CPF nº XXXXX; **INVENTOR 5,** Brasileiro, residente domiciliado a xxxx, MG CEP XXXX, portador do CPF nº XXXXX; desenvolvedores das ideias relativas ao requerimento de MODALIDADE DE PROPRIEDADE INTELECTUAL no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI nº BR XX XXXXXX, aplicado no setor XXXXX, doravante designados apenas como **DESENVOLVEDORES** e de outro **NOME DA EMPRESA** , sob o CNPJ nº XXXX com sede na Rua XXXX, CEP XXXX, na cidade de XXXX, Estado do XXXX, representada pelos seus sócios XXXX, Brasileiro, natural de XXXX, (estado civil) sob o regime de XXXX, profissão, residente domiciliado à Rua XXXX, XXXX, cidade-estado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº XXXX órgão emissor e do CPF nº XXXX doravante denominada apenas como **PARCEIRO**,

 Considerando que as partes signatárias do presente termo têm interesses em comum acerca da comercialização do produto **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, faz-se necessária a disponibilização de informações técnicas e confidenciais, incluídas as de projeto, especificação, funcionamento, organização e desempenho por parte dos DESENVOLVEDORES ao PARCEIRO, bem como informações sobre produção, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredos de fábrica e dados por parte dos PARCEIROS aos DESENVOLVEDORES.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

 O objeto do presente termo é a proteção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS disponibilizadas pelas partes, em razão de apresentação das ideias desenvolvidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES**

 Todas as informações técnicas obtidas através da comunicação entre as partes, seja escrita ou verbal e relacionadas a projeto, especificação, funcionamento, organização ou desempenho serão tidas como CONFIDENCIAIS.

**Informação Confidencial** inclui, mas não se limita à informação, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, *know-how*, relativas às operações, processos, planos ou intenções, informações sobre produção, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredos de fábrica, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos e metodologia, fluxogramas, especificações, diagramas, desenhos, desenhos de esquema industrial, patentes, registros, oportunidades de mercado e questões relativas a negócios revelados durante a comunicação entre as partes sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE**

 As partes se comprometem:

* + - A não utilizarem as informações confidenciais a que tiverem acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
		- A não se apropriarem para si ou para outrem das informações tecnológicas que venham a ser disponibilizadas;
		- A não repassarem o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcirem a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de eventual quebra de sigilo das informações fornecidas sem a autorização escrita da outra parte.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA GUARDA DAS INFORMAÇÕES**

A vigência da obrigação de confidencialidade assumida pelas partes, por meio deste termo, só poderá ser quebrada mediante autorização por escrito, concedida pela outra parte.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE**

 Este termo tornar-se-á válido a partir da data de sua efetiva assinatura pelas partes. As disposições deste instrumento devem, contudo, ser aplicadas retroativamente a qualquer informação confidencial que possa já ter sido divulgada entre as partes, antes da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

 A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento, sujeitará o infrator, por ação ou omissão, ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos comprovados pela outra parte, bem como as penalidades de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

Local, data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

INVENTOR 1

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

INVENTOR 2

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

INVENTOR 3

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

INVENTOR 4

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

INVENTOR 5

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

REPRESENTANTE DA EMPRESA